



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

**EDITAL-PM/PT/Nº 01/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA – MG, tendo em vista à designação em caráter temporário da Rede Municipal de Ensino, no ano de 2023, comunica aos interessados que esta aberta inscrição para o cargo de Professor I e Professor II.

**DATA: 23/01/2023 e 24/01/2023**

**.Local: Escola Municipal "Sebastião de Paula"**

**Horário: 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min**

**OBS:** As normas e critérios foram atualizados e aprovados pelo Conselho Municipal de Educação em reunião realizada no dia 18 de Janeiro de 2023.

Pedro Teixeira, 18 de janeiro de 2023.

*Reinaldo Manoel de Oliveira*  
Reinaldo Manoel de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira, conforme determina  
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 18 / 01 / 2023

*McLuia*

Assinatura do Servidor



Secretaria Municipal de Educação  
Pedro Teixeira - MG  
Rua Cel. João Jacinto, 210 - Bairro Centro - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1242 e-mail: [educacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:educacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 01/2023

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, as inscrições para Processo Seletivo da contratação de **PROFESSOR I** e **PROFESSOR II** para atuação no ano letivo de 2023 na Rede Municipal de Ensino de Pedro Teixeira – MG.

#### 1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção simplificada destina-se à contratação de docentes para atuação na Rede Municipal de Ensino do Município de Pedro Teixeira – MG.
- 1.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. O processo seletivo será regido por este edital, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.
- 1.4. O processo seletivo visa à composição do quadro de servidores das instituições escolares municipais para a contratação temporária de excepcional interesse público, conforme estabelece o artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil.

#### 2- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na data de 23 e 24 de janeiro de 2023, das 08h00min às 12h00min e das 13h00 min às 16h00 min, na forma presencial, na sede da Escola Municipal "Sebastião de Paula", situada na Rua Coronel João Jacinto, 138, Centro, Pedro Teixeira-MG.

Assinatura do Servidor  
18/01/2023

#### 3 – DAS FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

- 3.1. O quadro de funções com as respectivas vagas ofertadas, carga horária e vencimentos encontram-se descritos no anexo I do presente edital.
- 3.2. Os grupos de habilitação/escolaridade e critério para classificação constam no anexo II

M. Oliveira  
P. Balista  
M. Oliveira

M. Oliveira  
P. Balista  
M. Oliveira



#### 4 - DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A seleção dos candidatos deverá ser feita pela análise da formação especializada/escolaridade exigida para a função e pelo tempo de serviço prestado no cargo pleiteado.
- 4.2. O candidato será selecionado em fase única do processo seletivo.
- 4.3. O candidato habilitado que possuir vínculo profissional, na Rede de Ensino de Pedro Teixeira, e comprove, no mínimo, 180 dias de efetivo exercício como contratado durante o ano letivo de 2022, na respectiva Rede de Ensino, função e componente curricular, terá sua designação renovada, observada a compatibilidade de horário, número de funções públicas e ordem de classificação.
- 4.4. O candidato (com ou sem vínculo) que não comparecer à Escola Municipal Sebastião de Paula, conforme o estabelecido em cronograma será considerado desistente.
- 4.5. O candidato poderá ser representado por terceiros mediante procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.
- 4.6. Para cada função o candidato deverá preencher formulário próprio.
- 4.7. A omissão de dados e irregularidades na inscrição, detectados a qualquer tempo, implicam na desclassificação do candidato e dispensa de ofício.

#### 5 – DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os candidatos inscritos serão classificados em listas distintas, em cada função ou componente curricular que se inscreveram, observando a habilitação e qualificação exigida para o cargo (anexos II e III). Formulário de Inscrição (anexo IV).
- 5.2. Os candidatos classificados serão chamados de acordo com a necessidade/ número de vagas disponíveis, obedecendo à ordem de classificação.
- 5.3. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate será feito, observando-se:

- a) Maior tempo de serviço, como professor designado no componente curricular e função pleiteada, de acordo com o segmento na Rede Municipal de Ensino de

*M. Oliveira*  
*M. Oliveira*  
*M. Oliveira*

*M. Oliveira*  
*M. Oliveira*  
*M. Oliveira*

*M. Oliveira*  
*M. Oliveira*



## Secretaria Municipal de Educação

Pedro Teixeira - MG

Rua Cel. João Jacinto, 210 - Bairro Centro - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1242 e-mail: [educacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:educacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

Pedro Teixeira, não sendo permitido o cômputo de tempo paralelo e vínculo do cargo efetivo.

b) Maior idade

5.4. A classificação dos candidatos deverá ser divulgada no quadro de aviso da Escola Municipal "Sebastião de Paula", mural e site oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira ([www.pedroteixeira.mg.gov.br](http://www.pedroteixeira.mg.gov.br)), na data de 30 de janeiro de 2023, com as informações sobre as designações.

5.5. Para o processamento das designações deverá ser observada, rigorosamente, a ordem de prioridade estabelecida nos critérios de habilitação e classificação (Anexos II e III).

5.6. Ao professor habilitado já designado com número de aulas inferior a 16 (dezesesseis) horas/aulas deve ser oferecido às aulas que surgirem do mesmo conteúdo na Rede de Ensino, até completar o número de aulas para o cargo, antes da divulgação para outro candidato.

5.7. Esgotada a listagem de classificados ou, não comparecendo o convocado no momento da designação, poderá ser designado outro profissional não inscrito no processo seletivo, desde que atenda às exigências estabelecidas.

5.8. Será dispensado, de ofício, o candidato classificado que, depois de aceitar a vaga, não comparecer à escola na data e hora determinada para assumir a função.

## 6 - DOS DOCUMENTOS

6.1. No ato da designação, o candidato deverá apresentar os documentos originais e cópias relacionadas a seguir, cujas cópias serão arquivadas no processo funcional do servidor depois de conferidas, datadas e assinadas:

- Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre, através de registro profissional ou Diploma registrado ou Declaração de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar;
- Documento de identidade;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO  
PEDRO TEIXEIRA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## Secretaria Municipal de Educação

Pedro Teixeira - MG

Rua Cel. João Jacinto, 210 - Bairro Centro - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1242 e-mail: [educacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:educacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para o candidato do sexo masculino;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de registro no cadastro nacional de pessoas físicas;
- Certidão de tempo de serviço
- Certificado de curso ou pós-graduação na área de inclusão. Não obrigatório;
- Apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Apresentar atestado de Bons antecedentes;

6.2. Compete a Secretaria de Educação, juntamente com a Direção da Escola, analisar a documentação do professor para definir se o mesmo atende às condições previstas, devendo ser levado em consideração a maior afinidade entre a formação acadêmica e o componente curricular.

6.3. A data de início da designação deve corresponder ao primeiro dia de exercício do servidor e o término não poderá ultrapassar o ano civil.

6.4. A designação para a função de professor II, observando o limite de 16 (dezesseis) aulas semanais e considerando o acréscimo por exigência curricular, pode ocorrer para até três componentes curriculares afins, desde que o candidato seja habilitado ou autorizado a lecionar os conteúdos da designação.

6.5. A designação para duas funções públicas de professor regente de aulas deverá observar o limite máximo de 3 (três) componentes curriculares.

## 7- DA DISPENSA DO SERVIDOR

7.1. O servidor dispensado a pedido, na respectiva função, só poderá ser novamente designado decorrendo o prazo de 60 (sessenta) dias da dispensa.

7.2. A dispensa de ofício do servidor ocorrerá nas seguintes situações:

- I- Redução do número de aulas ou turmas;
- I- Provimento de cargo, através de concurso público;

*Suplente*  
*Olivia*  
*Botata*  
*Molizena*  
*Chirira*  
*Chirira*  
*Chirira*

*Figueira*

*Chirira*



## Secretaria Municipal de Educação

Pedro Teixeira - MG

Rua Cel. João Jacinto, 210 - Bairro Centro - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1242 e-mail: [educacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:educacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

- II- Retorno do titular;
- III- Ocorrência de faltas no mês, em número superior a 10% de sua carga horária mensal de trabalho;
- IV- Transgressão ao disposto regime Disciplinar do Estatuto dos servidores públicos do município e/ou Regimento escolar;
- V- Designação em desacordo com legislação vigente, por responsabilidade do sistema;
- VI- Designação em desacordo com a legislação vigente, por responsabilidade do servidor;
- VII- Desempenho que não recomende a permanência, após a avaliação feita pela à escola, referendada pelo Conselho Municipal de Educação;
- VIII- Não comparecimento no dia determinado para assumir o exercício;

7.3. O servidor dispensado de ofício por uma das hipóteses previstas nas situações IV, V, VII e VIII, só poderá ser novamente designado na Rede Municipal decorrido o prazo de 1 (um) ano da dispensa.

## 8 – DO RECURSO

8.1. O candidato que se sentir prejudicado no que se refere à aplicação do disposto nas normas estabelecidas no presente edital deverá protocolar recurso, anexo V, na Secretaria de Educação, no prazo de 2(dois) dias úteis, após a publicação da classificação.

8.2. A Secretaria Municipal de Educação tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do dia seguinte do recebimento do recurso, para pronunciar-se em caráter definitivo.

8.3. As situações excepcionais deverão ser analisadas pelo Conselho Municipal de Educação.

*Handwritten signatures:*  
Municipal de Educação  
Pedro Teixeira  
Pedro Teixeira

*Handwritten signature:*  
Pedro Teixeira

*Handwritten signature:*  
Riguel

*Handwritten signature:*  
Pedro Teixeira

*Handwritten signature:*  
Pedro Teixeira



## Secretaria Municipal de Educação

Pedro Teixeira - MG

Rua Cel. João Jacinto, 210 - Bairro Centro - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1242 e-mail: [educacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:educacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

### 9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A distribuição dos trabalhos será realizada pela direção da escola com suporte pedagógico, sendo que, o ocupante do cargo de professor (I), poderá ser designado para professor regente, professor itinerante ou professor de apoio.

9.2. Dentre os efetivos e contratados, para atuar como professor de apoio (Profissional de Atendimento Educacional Especializado) deverá ser priorizado o professor que, além da habilitação exigida para Professor (I), tenha ainda capacitação específica, na área de Inclusão, de Comunicação, Linguagem e Tecnologia Assistiva, pós-graduação em inclusão ou outro relacionado a área da deficiência que atuará.

9.3. Compete ao Secretário Municipal da Educação e a Comissão do Processo Seletivo, coordenar o processo de inscrição, classificação de designação de pessoal para a Rede de Ensino Municipal do ano de 2023.

9.4. O prazo de vigência deste Processo Seletivo iniciar-se-a na data da homologação do mesmo pelo Executivo Municipal, com validade até o último dia letivo do ano de 2023, podendo, no entanto, ser prorrogado até o ultimo dia letivo de 2024.

Secretaria Municipal de Educação  
Pedro Teixeira - MG

*[Handwritten signature]*  
Pedro Teixeira

*[Handwritten signature]*  
Rigini Soares

*[Handwritten signature]*



Secretaria Municipal de Educação  
Pedro Teixeira - MG  
Rua Cel. João Jacinto, 210 - Bairro Centro - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 - 1242 e-mail: [educacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:educacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

ANEXO I

DAS VAGAS E VENCIMENTOS DOS CARGOS.

PROFESSOR I

CARGO	VAGA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
REGENTE, ITINERANTE, APOIO	10	27 horas semanais	R\$2.595,80

PROFESSOR II

CARGO	VAGA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO HORA/AULA
PORTUGUÊS	1	50 MIN. H/A	R\$21,37
ARTE	1	50 MIN. H/A	R\$21,37
EDUCAÇÃO FÍSICA	1	50 MIN. H/A	R\$21,37
MATEMÁTICA	1	50 MIN. H/A	R\$21,37
HISTÓRIA	1	50 MIN. H/A	R\$21,37
ENSINO RELIGIOSO	1	50 MIN. H/A	R\$21,37
INGLÊS	1	50 MIN. H/A	R\$21,37
REDAÇÃO	1	50 MIN. H/A	R\$21,37

*Secretaria Municipal de Educação  
Pedro Teixeira - MG*

*Assinaturas manuscritas em azul: Oliveira, Reis, Requena, Oliveira*





Secretaria Municipal de Educação  
Pedro Teixeira - MG  
Rua Cel. João Jacinto, 210 - Bairro Centro - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1242 e-mail: [educacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:educacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

## ANEXO II

### PROFESSOR I

#### DESIGNAÇÃO 2023

**HABILITAÇÃO**/escolaridade exigida para candidatar-se à designação na Rede Municipal de Ensino de Pedro Teixeira – MG em 2023.

**PROFESSOR I** - Professor de Educação Básica Nível I – para atuação como Professor (a) na Educação Infantil e nos anos Iniciais do Ensino Fundamental como Regente, Itinerante ou de Apoio, carga horária de 27 (vinte e sete) horas semanais.

#### CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

PRIORIDADE	HABILITAÇÃO	COMPROVANTE
1º	-Curso de pedagogia e/ou Curso Normal Superior com habilitação para lecionar nos anos iniciais do ensino fundamental.	-Curso Superior-Diploma Registrado ou Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.
2º	Plena de magistério 1º grau 1º a 4º	- Diploma acompanhado de histórico escolar.

Secretaria Municipal de Educação  
Pedro Teixeira - MG  
Rua Cel. João Jacinto, 210 - Bairro Centro - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1242 e-mail: [educacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:educacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Secretaria Municipal de Educação  
Pedro Teixeira - MG  
Rua Cel. João Jacinto, 210 - Bairro Centro - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1242 e-mail: [educacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:educacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

### ANEXO III

### PROFESSOR II

#### DESIGNAÇÃO 2023

**HABILITAÇÃO**/escolaridade exigida para candidatar-se à designação na Rede Municipal de Ensino de Pedro Teixeira – MG em 2023.

**PROFESSOR II** - Professor de Educação Básica Nível II – para atuação nos anos finais do Ensino Fundamental como Regente de aulas.

#### CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

PRIORIDADE	HABILITAÇÃO	COMPROVANTE
1º	-Licenciatura Plena Específica na Área.	-Diploma ou certificado de Programa Especial de Formação pedagógica de Docente ou Registro do MEC.
2º	-Licenciatura Curta Específica na Área no qual conste para o componente Curricular Pretendido.	-Diploma registrado ou Registrado do MEC-LC com Habilitação parra o 1º grau ou Declaração de conclusão acompanhada de Histórico escolar.
3º	- Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, ofertado por instituições credenciadas nos termos da legislação específica, com habilitação no componente curricular pretendido.	-Declaração comprobatória da habilitação.

Consórcio  
Divisão  
de  
Pedagogia

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Secretaria Municipal de Educação  
Pedro Teixeira - MG  
Rua Cel. João Jacinto, 210 - Bairro Centro - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 - 1242 e-mail: [educacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:educacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANO: 2023

- 1- Formulário para fins de designação com vigência de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Nome: \_\_\_\_\_

Nasc: \_\_\_\_\_

Cart. Ident: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ Título Eleitoral: \_\_\_\_\_ : Seção \_\_\_\_\_

Zona Eleitoral: \_\_\_\_\_

Nome do pai: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N°: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

- 2- Compareceu a esta Secretaria de Educação, em atendimento ao Edital n° 01/2023 da Prefeitura Municipal, ciente das normas de designação em caráter temporário para o ano 2023, aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação. Formalizou sua inscrição para atuar como **Professor I**, em uma das Escolas Municipais de Pedro Teixeira.

Tempo trabalhado (dias) \_\_\_\_\_

Possuía em 31/12/2022, vínculo com a Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, tendo exercido o cargo de **Professor I**.

( ) Sim ( ) Não

- 3- Compareceu a esta Secretaria de Educação, em atendimento ao Edital n° 01/2023 da Prefeitura Municipal, ciente das normas de designação em caráter temporário para o ano 2023, aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação. Formalizou sua inscrição para atuar como **Professor II**, em uma das Escolas Municipais de Pedro Teixeira.



Secretaria Municipal de Educação  
Pedro Teixeira - MG  
Rua Cel. João Jacinto, 210 - Bairro Centro - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1242 e-mail: [educacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:educacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

Possuía em 31/12/2022, vínculo com a Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, tendo exercido o cargo de **Professor II** na Escola Municipal Sebastião de Paula.

( ) Sim ( ) Não

Disciplinas Pleiteadas:

Tempo trabalhado (dias) \_\_\_\_\_

4- Comprometeu-se estar em disponibilidade quanto á distribuição de horário de aulas, participação em reuniões pedagógicas e administrativas e atividade extraclasse, nos seguintes dias:

( ) Segunda-feira ( ) Terça-feira ( ) Quarta-feira ( ) Quinta-feira ( ) Sexta-feira ( ) Sábado

5- Termo de responsabilidade:

I- Declaro que minha atual situação não contraria o disposto art.37 da constituição federal quanto ao acúmulo de cargos e funções.

II- Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que a omissão de dados e a constatação de qualquer irregularidade implicarão em minha desclassificação e /ou dispensa.

Pedro Teixeira, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2023.

Assinatura do candidato ou procurador

Recebido Por: \_\_\_\_\_

URSOLIVEIRA  
Direção  
Pedro Teixeira  
Município

URSOLIVEIRA

URSOLIVEIRA

URSOLIVEIRA



Secretaria Municipal de Educação  
Pedro Teixeira - MG  
Rua Cel. João Jacinto, 210 - Bairro Centro - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 - 1242 e-mail: [educacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:educacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

**ANEXO V**

**MODELO DE RECURSO**

Ilmo(a) Sr(a) Comissão Especial do Processo Seletivo 2022.

Recurso contra \_\_\_\_\_,  
abaixo qualificado (a) inscrito(a), no RG sob o nº \_\_\_\_\_ e  
no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrito (a)  
no processo seletivo da Secretaria Municipal de Educação de Pedro Teixeira-  
M.G. Edital 01/2023, venho na presença de vossa Senhoria recorrer do  
Resultado de Classificação, divulgado por essa Secretaria, no dia \_\_\_\_\_,  
conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificados:

---

---

---

---

---

---

---

---

Pedro Teixeira, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do Candidato Requerente

*Município de Pedro Teixeira*  
*Assinatura do Candidato*  
*Assinatura do Candidato*  
*Assinatura do Candidato*  
*Assinatura do Candidato*  
*Assinatura do Candidato*



Secretaria Municipal de Educação  
Pedro Teixeira - MG  
Rua Cel. João Jacinto, 210 - Bairro Centro - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 - 1242 e-mail: [educacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:educacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_o requerimento de Recurso contra o Resultado do candidato(a) Inscrito no processo seletivo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedro Teixeira/ MG. Edital 01/2022, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

---

Assinatura do Recebedor

M. M. S. Oliveira  
Diretora  
Pedro Teixeira

M. Oliveira  
Diretor

Regina

Oliveira